

Despacho n.º 9248/2006 (2.ª série). — Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio secretária pessoal do meu Gabinete Maria de Lurdes Vieira Leal.

30 de Março de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 9249/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.1 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo, coronel de infantaria Jaime Emílio Alves Pereira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000;
- b) Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;
- c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 5000;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;
- f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9250/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria António Miguel Pereira de Melo, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Março de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9251/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Penafiel, tenente-coronel de infantaria Floriano de Sá Guimarães, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9252/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Braga, tenente-coronel de cavalaria Manuel João Barros Gonçalves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9253/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Matosinhos, tenente-coronel de infantaria Francisco Manuel da Mota Gonçalves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Março de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9254/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Viana do Castelo, tenente-coronel de infantaria Eduardo Duarte da Silva Branco, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9255/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Vila Real, tenente-coronel de infantaria Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9256/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelegado no comandante do Grupo Territorial de Bragança, tenente-coronel de infantaria António dos Santos Martins Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Março de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 9257/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 4212/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelegado no comandante do Esquadrão do Porto, tenente de cavalaria Rui Daniel Baptista Rosa Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Abril de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4974/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina Augusta Moreira Correia, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 21 de Janeiro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4975/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Regina Santin, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 21 de Março de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4976/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia dos Santos Quey Fernandes, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 7 de Julho de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4977/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felício Balan, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 8 de Junho de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,